



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



1

EDITAL 002/2019-PPGCF/UFPI

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Centro de Ciências da Saúde e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **12 (doze) vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em nível de **mestrado** e **19 (dezenove) vagas** em nível de **doutorado**.

1 - VAGAS

a) O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até **12 (doze) vagas** para o Mestrado Acadêmico e até **19 (dezenove) vagas** para Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas para ingresso por meio de matrícula institucional e curricular no primeiro semestre letivo de 2020.

1.1.1 Do total de **12 (doze) vagas, para mestrado, 5 (cinco) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1 – Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos** e **7 (sete) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 2 - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos**.

1.1.2 Do total de **19 (dezenove) vagas, para doutorado, 5 (cinco) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1 – Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos** e **14 (quatorze) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 2 - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos**.

1.2. Do total de vagas ofertadas, 2 (duas) vagas do Mestrado e 5 (cinco) vagas do Doutorado são destinada ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da Instituição, segundo o artigo 3 da Resolução N°. 236/13 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Federal do Piauí. Será disponibilizada ainda, uma (01) vaga do Mestrado e (01) vaga do Doutorado para aos candidatos com deficiência, segundo o artigo 3 da Resolução N°. 059/15 do CEPEX-UFPI. Estas vagas serão distribuídas por linha de acordo com a escolha prévia do candidato.

1.3. Caso as vagas destinadas ao PCI e aos candidatos com deficiência não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender as necessidades de demanda da comunidade externa, desde que os candidatos da comunidade externa tenham sido aprovados e classificados dentro das vagas do certame.



2 - INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) e os documentos dispostos no item 2.6 deverão ser entregues na Coordenação do PPGCF ou enviados via postal no período de 23 de setembro a 10 de outubro de 2019. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no anexo I.

2.2. Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h no seguinte endereço:

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro Ininga
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF
Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF
CEP: 64.049-550 - Teresina - Piauí, Brasil
Fone: (86) 32151160

2.3. Será admitida a entrega de documentos via postal, com aviso de recebimento obrigatório, desde que os documentos relacionados à inscrição sejam entregues à Coordenação do PPGCF **até o último dia de inscrição** conforme item 2.1 deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
PROCESSO SELETIVO PPGCF Edital Nº. 002/2019 Universidade Federal do Piauí - UFPI Campus Ministro Petrônio Portella Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF Bairro Ininga - CEP 64.049-550 Teresina – Piauí, Brasil	Nome completo do(a) Candidato(a) ()Mestrado () Doutorado Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao PPGCF usando o seguinte endereço de e-mail: ppgcf@ufpi.edu.br.

2.4. Estão aptos à inscrição no exame de seleção a que se refere este edital todos os graduados (licenciados ou bacharéis) em Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Odontologia, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Biotecnologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Química e Engenharia de Alimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



3

2.5. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

2.6. Documentações necessárias para a inscrição:

I – Ficha de inscrição preenchida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (www.sigaa.ufpi.br);

II - Requerimento (Anexo II);

III - 01 (uma) foto 3x4 (física ou digitalizada);

IV – Ficha de inscrição do PPGCF devidamente preenchida (Anexo III), inclusive com a escolha de apenas uma única linha de pesquisa e indicação de dois orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato;

V - Cópias autenticadas da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência.

VI – Para a inscrição do candidato no processo seletivo do Mestrado, o candidato deve entregar a Cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação ou certidão original afirmando que o diploma está em fase de confecção ou certidão original afirmando que o aluno é concludente de curso superior em 2019.2. **Para a inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado** o candidato deverá entregar Cópia autenticada do Diploma de Mestrado ou documento equivalente ou ainda de certidão de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, incluindo qualificação e constando a data agendada para a defesa da dissertação e que o candidato está quite com o seu programa.

a) Em caso de aprovação na seleção, para a matrícula do aluno no Doutorado, há a exigência de apresentação do diploma de mestrado ou certificado de conclusão do curso de mestrado emitido pelo programa. Na ausência desses documentos, de acordo com a Resolução nº 022/2014 - CEPEX/UFPI, o aluno só poderá realizar a matrícula provisória (item 6.2 do edital).

VII - *Curriculum Vitae* preenchido na plataforma Lattes do CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado em todas as páginas, encadernado e devidamente comprovado na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo. **A entrega do currículo será feita**



apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita em data pré-estabelecida. Para os candidatos da seleção de Doutorado, além do currículo deverão entregar cópia do projeto que será apresentado como item da seleção. A entrega será feita em data também pré-estabelecida.

VIII - Declaração de dedicação ao PPGCF devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).

26.1. Os documentos elencados acima podem ser autenticados na própria secretaria do programa, desde que o candidato apresente os documentos originais.

2.7. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.6 deste Edital ou preenchimento apenas parcial dos mesmos implicará na impugnação da inscrição. O candidato deverá disponibilizar os documentos originais no momento da entrevista.

2.8. No caso de inscrição por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem estar anexados (como descrito no item 2.6.), sendo admitida também a inscrição por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos por meio de procuração simples registrada em cartório.

2.9. Não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição.

2.10. A escolha da linha de pesquisa é de responsabilidade do candidato, realizada no ato da inscrição e não é possível a migração para a outra área durante o processo seletivo ou durante o Curso.

3 - PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

3.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI, designada para esse fim, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

3.2. O processo de seleção **para o Mestrado** compreenderá 03 (três) etapas: prova escrita, análise curricular e entrevista.

3.3. O processo de seleção **para o Doutorado**, poderá compreender até 04 (quatro) etapas: prova escrita, análise curricular, defesa de projeto e entrevista.

3.3.1. Os candidatos a **seleção de Doutorado**, que forem oriundos de programas *strictu sensu* em Ciências Farmacêuticas com defesa do mestrado em até 24 meses e rendimento maior ou igual a 8, serão **dispensados da prova escrita** e passarão para as etapas posteriores. De forma semelhante, alunos em curso do mestrado em Ciências Farmacêuticas que tiverem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



5

qualificado no prazo de 18 meses também poderão ser isentos da prova escrita ficando sujeitos a entrega da documentação comprobatória de defesa do mestrado no ato da matrícula institucional.

3.3.2. Para a dispensa da prova escrita, prevista no item 3.3.1, os oriundos do mestrado devem entregar requerimento próprio (Anexo V) com documentação comprobatória no **ato da inscrição**.

3.4. A prova escrita de ambas, **de caráter eliminatório**, ocorrerá no dia **24 de outubro de 2019** das **14:00 às 18:00 h** no auditório do Prédio do Curso de Graduação em Farmácia, Universidade Federal do Piauí – UFPI, *Campus* Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - CEP 64.049-550, Teresina – Piauí, Brasil. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, deverá ser respondida com caneta azul ou preta e versará sobre questões de conhecimentos específicos baseadas na bibliografia sugerida no Anexo V.

3.5. Durante a aplicação da prova, o candidato será acompanhado e fiscalizado por professores e/ou funcionários públicos efetivos da UFPI pertencentes ao PPGCF, e o candidato poderá se ausentar da sala somente acompanhado de um fiscal e não poderá usar, ligar ou desligar nenhum tipo de aparelho eletrônico durante a prova sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.6. As questões da linha de pesquisa escolhida pelo candidato na ficha de inscrição (Anexo III) terão peso 3 e as questões da outra linha de pesquisa terão peso 2, totalizando, no máximo, 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita será eliminado do processo seletivo. Apenas os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) prosseguirão para as etapas seguintes do processo seletivo. **A nota da prova escrita será utilizada para classificação apenas na seleção do mestrado.**

3.7. As folhas de respostas da prova escrita não deverão conter qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do candidato e a correção cega pela Comissão Examinadora. Sob pena de eliminação do processo seletivo, a identificação do candidato nas folhas da prova será por meio do seu número de inscrição gerado automaticamente no SIGAA no ato da inscrição e a demarcação de sua linha de pesquisa conforme o subitem IV do item 2.6.

3.8. A relação dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) até **11 de outubro de 2019**. As etapas seletivas seguintes seguirão as datas e prazos estabelecidos no anexo I do cronograma do processo seletivo.

3.9. A Avaliação Curricular ocorrerá de forma semelhante na seleção do mestrado e do doutorado. A contagem de pontos da produção científica terá como referência a tabela de pontos para análise do Programa de Pós-Graduação em Ciências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



6

Farmacêuticas da UFPI (Anexo VI), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será publicado no dia **13 de novembro de 2019**.

3.10. Os candidatos da **seleção do Mestrado** que passarem pela primeira etapa (prova escrita) e segunda etapa (análise curricular), serão convocados para a **entrevista** (terceira etapa) com base na nota final (NF) e o horário de sua realização será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) no dia **14/11/2019**. Na entrevista, serão abordados aspectos relativos à afinidade e disponibilidade para desenvolver o trabalho no campo do conhecimento escolhido, o tempo disponível para dedicação ao Curso, a definição do orientador e outros aspectos de interesse do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

3.11. Os candidatos da **seleção do Doutorado** que passarem pela primeira etapa (prova escrita) e segunda etapa (análise curricular), passarão para terceira etapa e terão que realizar a **Apresentação do Projeto** para uma banca de avaliação que ocorrerá em data que será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) também no dia **14/11/2019**. Na mesma data divulgada será realizada a **entrevista** (quarta etapa) ao candidato. O projeto deve conter resumo, introdução, referencial teórico, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e impactos esperados, cronograma, orçamento e referências além dos elementos pré-textuais.

3.12. A classificação dos candidatos da **seleção do Mestrado** será feita com base na média aritmética da Nota da Prova Escrita e a Nota do *Curriculum Vitae*, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPE + NCV}{2}$$

NF= Nota Final; NPE= Nota da prova escrita; NCV= Nota do *C. Vitae*

3.13. A classificação dos candidatos da **seleção do doutorado** será feita com base na média aritmética da Nota da entrevista mais defesa do projeto e a Nota do *Curriculum Vitae*, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(E + DP) + NCV}{2}$$

NF= Nota Final; E= Nota da entrevista; DP= nota defesa do projeto; NCV= Nota do *C. Vitae*

3.14. O número de candidatos a serem entrevistados será igual ou menor que o número de vagas disponibilizadas neste Edital, considerando a ordem de



classificação final gerada com base na nota final. Havendo posteriormente a necessidade de preenchimento das vagas, por qualquer motivo, serão convocados novos candidatos considerando a ordem de classificação final, desde que tenham sido aprovados.

4 - RESULTADO FINAL E RECURSOS

4.1. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa para este edital. A escolha do orientador será indicada pelo candidato, mas ficará condicionada à ordem de classificação final dentro da linha escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

4.2. O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado de cada etapa diretamente através de carta direcionada ao Presidente da Comissão de seleção conforme calendário disposto no Anexo I deste edital.

4.3. A homologação do resultado da seleção será realizada em reunião pelo Colegiado do PPGCF no dia **29 de novembro de 2019** e será divulgada no site do PPGCF (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>). Em seguida, o resultado oficial será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) de acordo com o calendário acadêmico da UFPI até **13 de dezembro de 2019**.

5 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Conforme Resolução Nº. 225/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI, torna-se obrigatória a apresentação de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional. **No caso do PPGCF, o candidato da seleção do Mestrado deverá apresentar comprovante de aprovação na língua inglesa. Já o candidato da seleção do Doutorado deverá apresentar comprovante de aprovação em duas línguas segundo capítulo I da referida resolução.**

5.2. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) anteriormente realizado, a no máximo 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Resolução nº 101/14 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI, desde que seja expedido por uma IES Federal ou Estadual ou outra Instituição dentre as listadas na Resolução Nº. 225/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI.

6 - MATRÍCULAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



8

6.1. A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Núcleo de Tecnologia Farmacêutica do *Campus* Ministro Petrônio Portella, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2020** pela Coordenação do Programa, de acordo com no **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto sensu*) de XXXXXX**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>. Para tanto, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa. O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula.
- b) RG, CPF e Foto 3x4;
- c) Cópia autenticada do Diploma de graduação;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia autenticada do Diploma de mestrado (só para aprovados no Doutorado);
- f) Histórico escolar do mestrado (só para aprovados no Doutorado);
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de quitação do serviço militar (candidatos do gênero masculino);
- i) Declaração de conhecimento - Art. 29 da resolução nº 189/07 – CEPEX/UFPI (disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>).

6.2. De acordo com a Resolução nº 022/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI, concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese. O não atendimento desse item implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

6.3. A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa nos dias **20 e 21/02/2020** conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto sensu*) de 2020**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

6.4. De acordo com a Resolução nº 189/07, Art. 29, não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em:

- a) dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- c) um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

6.5. As aulas do período 2020.1 iniciarão no dia **02/03/2020**, conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto sensu*) de 2020**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.



7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

7.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- III. Não atender o que consta no item 2.6 deste Edital;
- IV. Apresentar-se no local da prova ou da entrevista após o horário marcado para seu início.

7.3. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (86) 32151160 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e a realização do Curso.

7.4. Os candidatos aprovados mas não classificados dentro das vagas do certame e os reprovados poderão resgatar seus documentos na Secretaria do PPGCF em até 90 (noventa) dias após o término do processo seletivo, sendo os documentos incinerados após esse período. A Coordenação do PPGCF não se responsabilizará pelos documentos após esse período.

7.5. O PPGCF não garante bolsas de estudo para nenhum candidato aprovado e classificado, pois a disponibilidade delas depende de Instituições Estaduais e Federais de Fomento à Pesquisa. Na existência de bolsas, a distribuição das mesmas seguirá as normas do Regimento Interno do PPGCF aprovado pela Resolução Nº. 148/17 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI.

7.6. No caso específico de inscrições de candidatos estrangeiros que podem aderir ao convênio da Universidade Federal do Piauí estabelecido com o Programa de Alianças para a Educação e Capacitação (PAEC/OEA-GCUB) da Organização dos Estados Americanos (OEA) e do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) com base no termo de compromisso firmado, visando à internacionalização do PPGCF e de outros Programas de Pós-Graduação da UFPI e à formação de recursos humanos em áreas estratégicas das Ciências Farmacêuticas, tais candidatos estrangeiros deverão concorrer somente às vagas de ampla concorrência oferecidas para a Linha de Pesquisa 2. No caso de haver mais de um aprovado e classificado dentro das vagas do certame, apenas um candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



10
estrangeiro que faça parte do convênio supracitado, e apenas aquele de melhor colocação terá prioridade na concessão de uma bolsa de estudo independentemente de sua colocação final.

7.7. Caso o candidato estrangeiro que faça parte do convênio citado no item anterior não seja aprovado na seleção, a bolsa de estudo será automaticamente remanejada para um candidato aprovado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência seguindo o Regimento Interno do PPGCF.

7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, Piauí, 20 de setembro de 2019

Prof. Dr. Luciano da Silva Lopes

- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas -

Prof. Dr. Viriato Campelo

- Diretor do Centro de Ciências da Saúde -



EDITAL 002/2019-PPGCF/UFPI
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
Inscrições	23 de setembro a 10 de outubro de 2019
Publicação das inscrições homologadas	11 de outubro de 2019
Solicitação de recurso de inscrição	14 de outubro de 2019
Resultado de recurso de inscrição (se houver)	15 de outubro de 2019
Prova escrita	24 de outubro de 2019
Publicação do resultado da prova escrita	31 de outubro de 2019
Solicitação de recurso da prova escrita	4 de novembro de 2019
Publicação do resultado da prova escrita pós-recurso (se houver)	6 de novembro de 2019
Entrega do currículo e do projeto (este só para o Doutorado) dos aprovados na prova escrita	7 de novembro de 2019
Publicação da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	11 de novembro de 2019
Solicitação de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	12 de novembro de 2019
Publicação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> pós-recurso (se houver)	13 de novembro de 2019
Publicação da relação dos candidatos classificados para a entrevista e Apresentações de Projeto (este só para o Doutorado)	14 de novembro de 2019
Entrevistas e Apresentações de Projeto (este só para o Doutorado)	18 a 21 de novembro de 2019
Resultado das entrevistas e apresentação de projeto	22 de novembro de 2019
Recurso do resultado da das entrevistas e apresentação de projeto	25 de novembro de 2019
Publicação do resultado da Entrevista pós-recurso (se houver)	26 de novembro de 2019
Resultado geral da seleção	27 de novembro de 2019
Recurso do resultado geral da seleção	28 de novembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



12

Publicação do resultado geral da seleção pós-recurso (se houver)	29 de novembro de 2019
Homologação do resultado geral da seleção em reunião de Colegiado	29 de novembro de 2019
Publicação do Resultado Final Oficial pela Coordenadoria de Pós-Graduação da UFPI	Até 13 de dezembro de 2019

CONTATOS DO PROGRAMA

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF
Campus Ministro Petrônio Portela – Núcleo de Tecnologia Farmacêutica (NTF)
Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina - Piauí, Brasil
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>
E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br
Fone: (86) 32151160
Horário de atendimento: manhã (9:00 às 12:00h) e tarde (14:00 às 17:00h)



EDITAL 002/2019-PPGCF/UFPI

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Prezado Coordenador,

Eu, _____ venho,
mui respeitosamente, requerer a V.S^a. que se digne autorizar minha inscrição na
Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas –
Nível _____ (Mestrado ou Doutorado) da Universidade Federal do Piauí
nos termos do **Edital 002/2019-PPGCF/UFPI**.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



EDITAL 002/2019-PPGCF/UFPI

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

() MESTRADO () DOUTORADO

1. Dados pessoais:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:	Sexo:
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG nº:		Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
			Bairro:
CEP:	Cidade:		Estado:
Fones:		E-mail:	
Empresa em que Trabalha (se for o caso):			
Fone:		E-mail:	

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso:		Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:		
Cidade:		Estado:



3. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA DA UFPI:

Sim Não

4. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DA UFPI:

Sim Não

5. CANDIDATO INSCRITO SEGUINDO ÀS NORMAS DO CONVÊNIO UFPI-PAEC/OEA-GCUB:

Sim Não

6. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR PRETENDIDOS:

Linha 1 - Produção e Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos

Linha 2 - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos

1º OPÇÃO DE ORIENTADOR:

2º OPÇÃO DE ORIENTADOR:

Obs.: apenas uma linha de pesquisa poderá ser indicada pelo candidato.

7. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na área escolhida).

<p>Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>
--



EDITAL 002/2019-PPGCF/UFPI

16

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO PPGCF

Eu, _____,
portador(a) do RG n° _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins, ao Programa
de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal
do Piauí que:

<input type="checkbox"/>	A) não possuo vínculo empregatício e que pretendo receber bolsa de estudo, caso o PPGCF disponibilize, como uma forma de me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.
<input type="checkbox"/>	B) possuo vínculo empregatício e que irei dedicar pelo menos 20h/semana ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



EDITAL 002/2019-PPGCF/UFPI

ANEXO V

**LINHAS DE PESQUISA, VAGAS POR ORIENTADOR E
BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

• **MESTRADO:**

**LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E
MEDICAMENTOS**

- Total de vagas: 05 (cinco) vagas

Dra. Hercília Maria Lins Rolim (01 vaga)

Dra. Maria das Graças Freire de Medeiros (01 vaga)

Dra. Marcília Pinheiro da Costa (03 vagas)

**LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E
SINTÉTICOS**

- Total de vagas: 07 (sete) vagas

Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo (01 vaga)

Dr. Fernando Aécio de Amorim Carvalho (01 vaga)

Dr. Humberto Medeiros Barreto (01 vaga)

Dr. João Marcelo de Castro e Sousa (01 vaga)

Dr. Luciano da Silva Lopes (01 vaga)

Dr. Vladimir Costa Silva (02 vagas)

• **DOUTORADO:**

**LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E
MEDICAMENTOS**

- Total de vagas: 05 (cinco) vagas

Dr. André Luis Menezes Carvalho (02 vagas)

Dr. Lívio César Cunha Nunes (01 vaga)

Dra. Maria das Graças Freire de Medeiros (01 vaga)

Dra. Marcília Pinheiro da Costa (01 vaga)



LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

- Total de vagas: 14 (treze) vagas

Dra. Ana Amélia de Carvalho Melo Cavalcante (01 vaga)

Dr. Felipe Cavalcanti Carneiro da Silva (01 vaga)

Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo (02 vagas)

Dr. Humberto Medeiros Barreto (02 vagas)

Dr. João Marcelo de Castro e Sousa (01 vaga)

Dr. João Paulo Jacob Sabino (02 vagas)

Dr. Kelson James Silva de Almeida (01 vaga)

Dr. Luciano da Silva Lopes (02 vagas)

Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira (02 vagas)

• REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (MESTRADO E DOUTORADO):

LINHA 1 - PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS

- Ciclo de medicamentos na assistência farmacêutica;
- Formas Farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas, incluindo dispersões grosseiras: conceitos, composição, métodos de produção e operações unitárias;
- Sistemas de liberação de fármacos;
- Nanotecnologia aplicada ao desenvolvimento de medicamentos e/ou cosméticos;
- Controle de Qualidade e Estabilidade de medicamentos e cosméticos;

ANSEL, H.C., POPOVICH, N.G., ALLEN, L.V. **Formas farmacêuticas & Sistemas de Liberação de Fármacos**, 9a Ed., Editora Artmed, Porto Alegre, 2013.

AULTON, M.E. **Delineamento de Formas Farmacêuticas**, 2a ed., Artmed Editora, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Guia de estabilidade de produtos cosméticos**. Brasília, DF: ANVISA, 2004 (Séries Qualidade em Cosméticos, v.1), 2004.



BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO - RDC Nº 301, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.** Dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n. 166 de 24 de Julho de 2017.** Dispõe sobre a validação de métodos analíticos e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n. 27 de 17 de maio de 2012.** Dispõe sobre os requisitos mínimos para a validação de métodos bioanalíticos empregados em estudos com fins de registro e pós-registro de medicamentos.

Farmacopeia Brasileira 6.ed. (www.anvisa.gov.br).

LACHMANN, L.; LIEBERMAN, H.A.; KANIG, J.L. **Teoria e prática na indústria farmacêutica.** v.1 e 2 Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 2001.

NEMITZ, M.; MORAIS, R. C.; KOESTER, L. S. ; BASSANI, V. L. ; POSER, G. L. V. ; TEIXEIRA, H. F. **Bioactivesoyisoflavones: extractionandpurification procedures, potential dermal use and nanotechnology-based delivery systems.** Phytochemistry Reviews (Print), v. 14, p. 849-869, 2015.

Schaffazick, Scheila R.; Guterres, Sílvia S.; Freitas, L. L.; Pohlmann, A. R. **Caracterização e estabilidade físico-química de sistemas poliméricos nanoparticulados para administração de fármacos.** Química Nova, v. 26, n. 5, p. 726-737, 2003.

Simões, C.M.O.; Schenkel, E.P.; Gosmann, G.; Mello, J.C.P.; Mentz, L.A.; Petrovick, P.R. **Farmacognosia: da planta ao medicamento.** 6.ed., Porto Alegre/Florianópolis: Ed. UFRGS/Ed. UFSC, 2010. 1104p.

Storpirtis S, Mori ALPM, Yochiy A, Ribeiro E, Porta V. **Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2008. 489 p.

LINHA 2 - FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Guia para condução de estudos não clínicos de toxicologia e segurança farmacológica**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



20

necessários ao desenvolvimento de medicamentos. 2ª versão. Brasília: ANVISA, 2013.

SAITO, R. F.; LANA, M.V.G; MEDRANO, R.F.V; CHAMMAS, R. **Fundamentos de Oncologia Molecular.** Editora Atheneu. São Paulo. 2015. Capítulos: capítulos: Introdução ao câncer; Ciclo celular e o reparo do DNA no câncer; Morte celular no câncer; Resistência às terapias; Inovação terapêutica.

ALENCAR., et al. Phytol as an anticarcinogenic and antitumoral agent: An in vivo study in swiss mice with DMBA-Induced breast cancer. **IUBMB LIFE.** 2018.

BUNEL, V.; OUEDRAOGO, M.; NGUYEN, A. T.; STÉVIGNY, C.; DUEZ, P. Methods applied to the *in vitro* primary toxicology testing of natural products: state of the art, strengths, and limits. **Planta Medica**, v.80, p.1210-1226, 2014.

QINGZHONG W.; MATTHEW A. T.;KEVIN P.;YOGESH D. The recent progress in animal models of depression. **Progress in Neuro-Psychopharmacology and Biological Psychiatry** Volume 77, 3 July 2017, Pages 99-109.



EDITAL 002/2019-PPGCF/UFPI

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato: _____

Atividade Desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima por atividade	Pontuação do candidato
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas*	15,0	15,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A1, A2 ou B1**	10,0	Sem limite	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B2, B3, B4 ou B5**	6,0	Sem limite	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS C ou NÃO listado no QUALIS**	2,0	Sem limite	
Livro ou Capítulo de livro (com ISBN)	10,0	Sem limite	
Experiência profissional semestral (magistério, indústria, área hospitalar, laboratório e/ou assistência)	2,5	10,0	
Iniciação científica (por ano)	5,0	15,0	
Monitoria em disciplinas de graduação universitária (por semestre)	2,0	6,0	
Participação em projetos de extensão universitária (por ano)	2,0	6,0	
Congressos, simpósios, encontros, reuniões ou workshops	Organização	1,0	3,0
	Participação	0,3	1,5
	Comunicação apresentada - PAINEL	0,5	Sem limite
	Comunicação apresentada - ORAL	1,0	Sem limite
Estágio extracurricular (carga horária mínima de 100 h)	1,0	3,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



22

Curso na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde (carga horária mínima de 40 h)	1,0	3,0	
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	6,0	Sem limite	
Patentes concedidas	10,0	Sem limite	
Representação em órgão colegiado em ambiente acadêmico universitário (por semestre)	1,0	3,0	
Total			

*Reconhecido pelo MEC; **QUALIS CAPES mais atual para a área de Farmácia.

Resultado da pontuação do currículo após avaliação interna:

Total de pontos obtidos: _____

Nota Final:

Nome do avaliador:

Assinatura do avaliador:

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.



EDITAL 002/2019-PPGCF/UFPI

ANEXO VII

**REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE PROVA ESCRITA
SELEÇÃO DO DOUTORADO**

Prezado Coordenador,

Eu, _____ venho, *mui* respeitosamente, requerer a V.S^a. que se digne autorizar minha **dispensa na etapa da prova escrita** na Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – **Nível Doutorado** da Universidade Federal do Piauí nos termos do **Edital 002/2019-PPGCF/UFPI**. Segue em anexo documentação comprobatória dos itens exigidos.

- Histórico Escolar do Mestrado;
- Declaração emitida pelo programa de origem.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato